

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

Edital nº12/2025

O Diretor-geral do Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, Prof. Marcos André Betemps Vaz da Silva, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade legal de instituir a representação dos(as) servidores(as) e discentes da comunidade escolar do câmpus, junto ao Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, conforme disposto em seu regulamento, torna público o Edital 11/2025.

1. Da candidatura:

1.1. Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP, representando o segmento docente os(as) servidores(as) docentes que pertencerem ao quadro de pessoal ativo permanente do câmpus;

1.2. Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP, representando o segmento discente, da educação básica e da educação superior, alunos(as) regularmente matriculados(as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos(CRA) do câmpus,

1.3. Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP, representando o segmento Técnicos Administrativos em Educação, os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) que pertencem ao quadro de pessoal ativo permanente do câmpus;

1.4. As inscrições dos(as) candidatos(as) para representantes do CONSUP serão efetuadas de forma eletrônica, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I);

1.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) poderá redigir texto de apresentação, que ficará disponível ao eleitor(a) durante o período de campanha eleitoral previsto no cronograma (Anexo I);

1.6. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) em algum segmento até o prazo final, a escolha do(a) representante deste segmento poderá ser feita por indicação da direção-geral do câmpus.

1.7. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral, divulgará a lista preliminar dos(as) candidatos(as), no prazo previsto no cronograma eleitoral (Anexo I)

2. Da votação:

2.1. A votação, facultativa e uninominal, será em ambiente virtual, pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e realizar-se-á em um único dia, conforme prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I).

2.2. Docentes, discentes e técnico-administrativos votarão exclusivamente em candidatos (as) pertencentes ao mesmo segmento do(a) votante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

- 2.3. Limita-se a cada usuário(a) apenas 1 (um) voto para a escolha do(a) representante da sua respectiva categoria, garantindo a lisura e o sigilo do processo.
- 2.4. Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela Comissão Eleitoral (COE).
- 2.5. Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral (COE).
- 2.6. O sigilo do voto será assegurado pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) cujo acesso é pessoal, individual e intransferível.
- 2.7. Para o ato de votar, todos(as) os(as) eleitores(as) deverão ter seu login e senha do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) ativos e estarem aptos a votar.
- 2.8. Serão considerados eleitos, como titulares, os candidatos que obtiverem o maior número de votos e, como suplentes, os segundos mais votados.
- 2.9. O resultado da apuração será divulgado na página do câmpus, conforme prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I)

3. Dos recursos

- 3.1. Os recursos poderão ser interpostos por escrito e enviados para o e-mail vg-comissaoeleitoral@ifsul.edu.br, com assunto CONSUP/RECURSO conforme prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I).
- 3.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão Eleitoral.

4. Das disposições Gerais

- 4.1. A comissão eleitoral entregará oficialmente o resultado ao Diretor Geral para submissão ao conselho do câmpus após análise dos recursos.
- 4.2. A comissão eleitoral será constituída por Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite (docente); Luiza Maciel Alves (discente); Letícia da Rosa Soares (técnico-administrativo).
- 4.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral em primeira instância e pelo Conselho do Câmpus em instância final.

Pelotas, 22 de agosto de 2025.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA**

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS

CEP: 96.060-290 - PELOTAS/RS

TELEFONE (053) 3309-5550

E-mail: cavg@cavg.ifsul.edu.br

CRONOGRAMA ELEITORAL – ANEXO I

DATA	ETAPA
22/08/2025	Publicação do Edital nº 12 /2025
25/08/2025	Início das inscrições
27/08/2025 - 23h59	Final das inscrições
28/08/2025	Início da validação
28/08/2025 - 23h59	Fim da validação
29/08/2025	Início da campanha
31/08/2025 - 23h59	Fim da campanha
01/09/2025	Início da votação
02/09/2025 - 23h59	Fim da votação
03/09/2025	Início do resultado preliminar
03/09/2025 - 23h59	Fim do resultado preliminar
04/09/2025	Início da homologação
04/09/2025 - 23h	Fim da homologação
05/09/2025	Resultado final